



ANEXO I - "A" - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 0203001/2017

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de rede elétrica Municipal de Primavera.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação desses serviços é de suma importância para o funcionamento dos Setores administrativos Municipal.

2.2 - Frizamos aqui que diversas localidades da Municipalidade de Primavera necessitam de tal serviço.

2.3 - A cotação de preço foi baseada no comércio regional.

3 - OBJETIVO

3.1 - E dá um bom atendimento e presta um serviço de boa qualidade aos Cidadãos do Município de Primavera.

4 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

4.1 - O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado conforme a necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA



5.1 - Exercício 2017 Atividade 0901.257520720.2.067 Manutenção do Sistema de Energia Elétrica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

6 - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 - Como se trata de serviços de manutenção de rede elétrica o prestador prestará o serviço sempre quando se fizer necessário. Conforme especificação fornecida pelo Órgão solicitante.

6.2 - A empresa prestadora do serviço fornecerá os produtos solicitados mediante a Ordem de Prestação de Serviços emitido pelo setor de Compras quando necessário Sem horário pre definido.

7 - DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DO PRODUTO

7.1 - O serviço deverá ser fornecido de forma adequada e assegurando assim uma não interrupção dos serviços públicos prestados aos Cidadões e aos servidores da Secretaria de Obras e Urbanismo.

7.2 - O Fornecimento do Produto deverá ser de acordo com a especificação da(o) Secretaria de Obras e Urbanismo

8 - DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

8.1 - A fiscalização da serviços prestado deverá ser efetuado pelo responsável do Setor Responsável, ou por outro servidor designado para esse fim, representando o(a) Secretaria de Obras e Urbanismo.

9 - LISTA DE PRODUTOS

9.1 - ANEXO I - "B"(Planilha Digital)

SEQ.	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
00001	12,00		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO ATIVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PADRAO